

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 13 (treze) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as áreas de Carpintaria – 2 postos (Ref.^a A), Eletricidade – 2 postos (Ref.^a B), Apoio de logística – 4 postos (Ref.^a C) e Manutenção geral – 5 postos (Ref.^a D), para exercício de funções na Unidade de Manutenção de Administração Direta (UMAD) – Ref.^a A (Carpintaria)

ATA N.º 2

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 11h10, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 13 (treze) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as áreas de Carpintaria – 2 postos (Ref.^a A), Eletricidade – 2 postos (Ref.^a B), Apoio de logística – 4 postos (Ref.^a C) e Manutenção geral – 5 postos (Ref.^a D), para exercício de funções na Unidade de Manutenção de Administração Direta (UMAD), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 29 abril de 2025, que recaiu sobre a Proposta n.º 499-2025 [DRH], e publicado sob o Aviso n.º 20972/2025/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202508/0502, ambos de 21 de agosto.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente - Susana Gonçalves, Chefe da Divisão de Manutenção e Serviços Logísticos.

Vogal efetivo:

1.º Vogal, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos - Nuno Silva, Chefe da Unidade de Manutenção de Administração Direta.

Vogal suplente:

2.º Vogal – Paulo Lopes, Técnico Superior da Unidade de Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a sua ordem de trabalhos:

- I.** Análise das candidaturas remetidas pelos candidatos;
- II.** Elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos;
- III.** Notificação dos candidatos;
- IV.** Definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos.

1. Iniciados os trabalhos, e relativamente ao **ponto I** da ordem de trabalhos – análise das candidaturas remetidas pelos candidatos –, o Júri analisou as 31 (trinta e uma) candidaturas formalizadas no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação dos candidatos, nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por “Portaria”, e previsto no ponto 10.3 do

Aviso Integral publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202508/0502, de 21 de agosto de 2025.

2. Assim, e em consonância com o **ponto II** da ordem de trabalhos – elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos –, e após a devida análise da totalidade das candidaturas submetidas, o Júri aferiu que os candidatos identificados na lista provisória dos candidatos excluídos no anexo designado por “Anexo I”, que, para todos os efeitos, se considera parte integrante desta Ata, não demonstraram, pelos fundamentos aí descritos, reunir os requisitos de admissão plasmados no Aviso n.º 20972/2025/2 publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, e no Aviso Integral publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202508/0502, ambos de 21 de agosto de 2025.
3. Seguidamente, o Júri elaborou a lista provisória dos candidatos admitidos, constante do anexo designado por “Anexo II”, que, para todos os efeitos, faz, igualmente, parte integrante da presente Ata.
4. Atendendo a este circunstancialismo, e de acordo com o **ponto III** da ordem de trabalhos – notificação dos candidatos –, o Júri deliberou notificar os candidatos provisoriamente admitidos da sua admissão, e os candidatos provisoriamente excluídos, para efeitos da audiência dos interessados, da intenção de os excluir, de harmonia com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que as alegações a produzir deverão ser apresentadas através da área pessoal do candidato na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.
5. Em momento subsequente, e nos termos do **ponto IV** da ordem de trabalhos – definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos –, o Júri promoveu a análise das candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra (comprovadamente) a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho concursado, devendo, por conseguinte, ser submetido aos métodos de seleção obrigatórios, “Avaliação Curricular” e “Entrevista de Avaliação de Competências”, não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que da mesma é parte integrante.
6. Não se tendo apurado a existência de qualquer candidato nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção “Prova Prática de Conhecimentos”, cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, em dia, hora e local a definir em momento posterior e cuja convocatória será também notificada via e-

mail pela Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em
<https://recrutamento.cascais.pt/>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 11h59, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Suplente